



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Pariconha

C.G.C. 35 634 435/0001-72
RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO

LEI Nº 060/2000

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 15/94 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

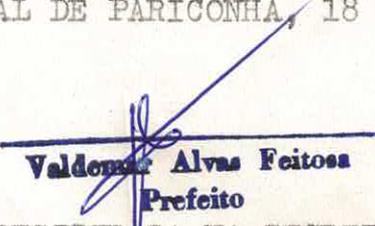
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 15/94 de 25 de novembro de 1994, nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, 18 DE DEZEMBRO DE 2000.


Valdomir Alvas Feitosa
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2000 (DOIS MIL).


Neuma Mª Lima Feitosa
Secretária de Finanças